



PROCESSO	SEI 00164.000313/2024-71
INTERESSADO	DIVERSOS
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO REGISTRO PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS
DELIBERAÇÃO Nº 283/2024 – CEF CAU/MT	

A **COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CEF**, reunida ordinariamente de forma virtual (Microsoft Teams) no dia 12 de agosto de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Comissão de Ensino e Formação Profissional recebeu do Atendimento do CAU/MT os processos de solicitação de registro provisório e/ou prorrogação de registro provisório e/ou definitivo infra mencionados.

Considerando que a solicitação se deu por meio do SICCAU, apresentado os documentos necessários, conforme determina a Resolução CAU/BR nº. 18/2012 e Resolução CAU/BR nº. 160/2018.

Considerando que, quando apresentado o diploma, o registro será realizado em caráter definitivo.

Considerando que, quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau, conforme determina o art. 5º, § 1º da Resolução CAU/BR nº. 160/2018.

Considerando que o art. 7º da Resolução CAU/BR nº. 18/2012 dispõe: “Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação do CAU/UF para apreciação.”

Considerado que a Deliberação nº. 019/2020 – CEF CAU/BR, autoriza em caráter excepcional documento oficial da IES que ateste a integralização dos componentes curriculares, desde que apresente o documento em papel timbrado, nome IES, nome do curso, nome completo do egresso, informação sobre integralização dos componentes curriculares, data da conclusão do curso e assinatura do setor responsável com a indicação de nome e cargo.

Considerando que o registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão de Ensino e Formação Profissional.

Diante das alegações supramencionadas e conforme análise, a Comissão de Ensino e Formação Profissional do CAU-MT.

DELIBEROU:

1. **DEFERIR** os processos de registro profissionais abaixo mencionados:

Nº	PROTOCOLO	NOME	ASSUNTO	DESIGNAÇÃO DE RELATOR(A)
1	2127043/2024	Natacia Lino da Silva	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Carmelina Suquerê de Moraes

2	2127236/2024	Rodrigo Torres Ramirez Santander	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Carmelina Suquerê de Moraes
3	2136564/2024	Vanessa Araújo Santos	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Carmelina Suquerê de Moraes
4	2127495/2024	Byanca Lemos Grawe	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Carmelina Suquerê de Moraes
5	2128594/2024	Mateus Seibel Wosniak	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Ana Flávia Leão Preza
6	2104009/2024	Giulliane Moraes	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Ana Flávia Leão Preza
7	2128625/2024	Suellen Daiani de Magalhães Weiss	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Ana Flávia Leão Preza
8	2129601/2024	Rafael Castro de Oliveira	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Ana Flávia Leão Preza
9	2137144/2024	Vitória Costa de Amorim Silva	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Ana Cristina Soares de Lima
10	2130665/2024	Fernanda Santana Ferreira	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Ana Cristina Soares de Lima
11	2136280/2024	Vithória de Oliveira e Almeida	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Ana Cristina Soares de Lima
12	2138131/2024	Pedro Henrique Nascimento do Bom Despacho	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Ana Cristina Soares de Lima
13	2134680/2024	Markus Tulio Ferro de Brito	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Ana Cristina Soares de Lima

14	2138370/2024	Mariana Matos da Rocha	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Carmelina Suquerê de Moraes
15	2140678/2024	Cleiton Francisco Mohr	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Ana Flávia Leão Preza
16	2105957/2024	Tabita Priese Saueressig	Solicitação de Primeiro Registro Profissional - Instituição de Ensino Regulamentada	Ana Cristina Soares de Lima

2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Carmelina Suquerê de Moraes, Ana Cristina Soares de Lima e Ana Flávia Leão Preza; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **01 ausência** do Conselheiro Rafael Leandro Rodrigues dos Santos.

CARMELINA SUQUERÊ DE MORAES

Coordenadora

AUSENTE

RAFAEL LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

Coordenador adjunto

ANA FLÁVIA LEÃO PREZA

Membro

ANA CRISTINA SOARES DE LIMA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Soares De Lima, Conselheiro(a) Estadual**, em 12/08/2024, às 16:44 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carmelina Suquere De Moraes, Coordenador(a)**, em 12/08/2024, às 16:46 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Flavia Leão Preza, Conselheiro(a) Estadual**, em 12/08/2024, às 16:53 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **65382ABF** e informando o identificador **0302353**.

